

257
D

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº. 03/2022
CONTRATO Nº 08 /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FMS DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, E AJS COMERCIAL LTDA ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ sob o número 11.349.738/0001-85, sediado na Avenida 26 de Novembro, 42, Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Sra. Marília Garcia Lima, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AJS COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.839.404/0001-20, com sede na R FREI INOCENCIO, Nº 75, BAIRRO CENTRO, RIBEIROPOLIS -SE, CEP: 49.530-000, neste ato representada pelo seu sócio, JOAO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas em edital, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, conforme especificações contidas em Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão eletrônico nº. 03/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
16	250	Un	Cateter Intravenoso nº 14 g	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,95	R\$ 237,50
21	50	Cx	Curativos Salveolox 35 un	SALVELOX	SALVELOX	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	7.500,00	Pc	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 11 fios c/10	MALHORMED	MALHORMED	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
26	20	Kit	Conj. Compact 127/220 60hz R-60	ONRON	ONRON	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
29	20	Un	Esfignomamometro adulto	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
30	900	Un	Equipo Macro c/Inj Camara Flexivel Grau Cirurgico	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 1,14	R\$ 1.026,00
33	75	RI	Esparadrappo Impermeavel 2,5cm x 0,90cm	MISSNER	MISSNER	R\$ 5,14	R\$ 385,50
34	75	RI	Esparadrappo Impermeavel 5cm x 4,5m	MISSNER	MISSNER	R\$ 5,00	R\$ 375,00

0



2518

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

39	2.500,00	UN	Escova de Robson	ALLPRIME	ALLPRIME	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00
40	250	Fr	Eter Etilico 100ml	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
41	750	RI	Fita Autoclave 19mm x 30m	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$ 4,55	R\$ 3.412,50
42	150	RI	Fita Micropore 25 x 10	CIEX	CIEX	R\$ 2,49	R\$ 373,50
46	300	Pc	Fralda Geriatrica Tam GG c/08	MASTERCARE	MASTERCARE	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
47	750	Pc	Fralda Geriatrica Tam M c/08	MASTERCARE	MASTERCARE	R\$ 11,99	R\$ 8.992,50
51	750	Pc	Fralda Infantil Tam M c/08	BABY WILLY	BABY WILLY	R\$ 5,75	R\$ 4.312,50
52	300	Pc	Fralda Geriatrica Tam P c/08	BABY WILLY	BABY WILLY	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
53	1.375,00	RI	Gaze Rolo 91 x 91	ANDREONI	ANDREONI	R\$ 22,85	R\$ 31.418,75
55	300	Cx	Luva Latex para Procedimento Tam EP	SUPERMAX	SUPERMAX	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
62	25	Cx	Mononylon 3 - 0 c/Ag c/24	PROCARE	PROCARE	R\$ 38,50	R\$ 962,50
63	25	Cx	Mononylon 4 - 0 c/Ag c/24	PROCARE	PROCARE	R\$ 38,50	R\$ 962,50
64	25	Cx	Mononylon 5 - 0 c/Ag c/24	PROCARE	PROCARE	R\$ 38,50	R\$ 962,50
65	25	Cx	Mononylon 6 - 0 c/Ag c/24	PROCARE	PROCARE	R\$ 38,50	R\$ 962,50
67	275	RI	Papel grau cirurgico 25cm largura	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$ 121,00	R\$ 33.275,00
70	560	RL	Papel grau cirurgico 15cm largura	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$ 73,00	R\$ 40.880,00
72	15	Un	Pinça Adson 12cm 1x2 dentes	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 15,50	R\$ 232,50
73	15	Un	Pinça Adson 12 cm serrilhada	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 17,00	R\$ 255,00
79	300	Un	Saco Lixo Hospitalar Reforçado 50L	EDN	EDN	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

1



2519
@

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

80	40	UN	Solução multienzimática levemente alcalina, especialmente desenvolvida para uso em lavadoras automáticas de instrumentos, máquinas ultrassônicas e limpeza manual. dissolvedor e removedor em segurança de: sangue, proteína, amido, gordura, muco e demais restos orgânicos. Que Previna o depósito de substâncias minerais provenientes de tubulações antigas ou de locais que possuam água com alto teor de minerais (água dura). Que Possua ação sequestrante e emulsificante que garante uma descontaminação completa dos artigos cirúrgicos, sendo eliminado por enxágue simples. Galão 4l	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R\$ 180,00	R\$ 7.200,0
81	40	Un	Scalp 19G	SOILIDOR	SOILIDOR	R\$ 0,37	R\$ 14,8
82	40	Un	Scalp 21G	SOILIDOR	SOILIDOR	R\$ 0,37	R\$ 14,8
85	40	Un	Scalp 27G	SOILIDOR	SOILIDOR	R\$ 0,37	R\$ 14,8
101	275	Un	Tintura de lodo 2% 30ml	EVER CARE	EVER CARE	R\$ 6,27	R\$ 1.724,2
105	1.875,00	Un	Tubo seco em plástico com gel	VACUETTW	VACUETTW	R\$ 1,40	R\$ 2.625,0
106	30	Un	Termometro digital máximo/mínimo para caixa térmica, cabo com 50 cm – ideal para caixa térmica e refrigeração.	INCOTERM	INCOTERM	R\$ 81,42	R\$ 2.442,6
107	250	Un	Copo para cultura de exame de escarro	JPROLAB	JPROLAB	R\$ 0,79	R\$ 197,5
108	25	Cx	Aguilha Odont. 27G Longa	PROCARE	PROCARE	R\$ 37,50	R\$ 937,5
116	15	Un	Anestésico Mepivacaina 3% s/Vaso	DLA	DLA	R\$ 22,00	R\$ 330,0
122	25	Un	Broca Aço Esf 22,5 N08 REF D23	DENTSPLY	DENTSPLY	R\$ 10,00	R\$ 250,0
138	7	Un	Broca Jet. Carbide FG. Reg	JET	JET	R\$ 27,00	R\$ 189,0
152	7	Un	Espatula Titânio Interproximal	INDUSBELLO	INDUSBELLO	R\$ 88,95	R\$ 622,6
156	25	Un	Eviplac 10ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R\$ 20,00	R\$ 500,0
157	7	Cx	Filme Contrast DV58 cx 100un	KULZER	KULZER	R\$ 287,97	R\$ 2.015,7
161	20	Un	Fluoroshield Matizado Refil	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 48,00	R\$ 960,0
163	20	Un	Hemostop Herpo	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 38,00	R\$ 760,0
167	15	Un	Espátula de Inserção Suprafil	FAVA	FAVA	R\$ 28,00	R\$ 420,0

1



2520

ESTADO DE SERGIPE

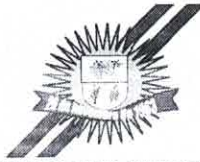
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

171	1.250,00	Un	Kit de Higiene Bucal contendo: Estojo Modelo (Bolsinha) c Botão 80mmx200mm; Escova Dental infantil cores diversas, Fio Dental 25m e Creme Dental c/ 30g.	ALG	ALG	R\$ 6,00	R\$ 7.500,0
177	25	Un	Matriz Aco 5mm	PREVEN	PREVEN	R\$ 3,80	R\$ 95,0
186	40	Un	Pasta Prof. Herjos Menta 90gr	ALIPLAN	ALIPLAN	R\$ 10,00	R\$ 400,0
213	20	Un	Verniz com Fluor Duolurid XIII/ Cavitário	FGM	FGM	R\$ 65,00	R\$ 1.300,0
214	20	Un	Vitro Fil A3 - Conj	DFL	DFL	R\$ 115,00	R\$ 2.300,0
221	3	UN	Avental odontológico para proteção do paciente adulto, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	NECIPA	NECIPA	R\$ 600,00	R\$ 1.800,0
289	3.000,00	CPR	Levonogestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03 mg em comprimido	CIFARMA	CIFARMA	R\$ 0,16	R\$ 480,0
294	15.000,00	CPR	Loratadina 10 mg em comprimido	LEGRAND	LEGRAND	R\$ 0,12	R\$ 1.800,0
296	10.000,00	CPR	Maleato de dexclorfeniramina 2mg em comprimido	GEOLAB	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 700,0
297	7.000,00	FRS	Maleato de dexclorfeniramina, solução oral 0,4 mg/mL, frasco com 100 mL	NATULAB	NATULAB	R\$ 2,05	R\$ 14.350,0
298	100.000,00	CPR	Maleato de enalapril 10 mg em comprimido	LEGRAND	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 4.000,0
302	6.000,00	CPR	Metildopa em comprimido com 250 mg	E M S	E M S	R\$ 0,45	R\$ 2.700,0
310	120.000,00	CAP	Omeprazol 20 mg em cápsula	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 8.400,0
327	500	FRS	Lactulose, frasco com 120 mL	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,0
332	10.000,00	FRS	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução oral, frasco com 20 mL.	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,55	R\$ 65.500,0
333	25.000,00	CPR	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg em comprimido	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 9.250,0
335	700	FRS	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/mL, frasco com 10 MI	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 3.150,0
338	9.000,00	CPR	Cetoconazol 200 mg em comprimido	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 2.430,0

2



2521
A

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

341	3.000,00	FRS	Cloridato de ambrroxol, xarope infantil, 3 mg/mL, frasco com 100 MI	TEUTO	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 9.000,0
360	8.000,00	CPR	Secnidazol 1.000 mg em comprimido	GLOBO	GLOBO	R\$ 1,20	R\$ 9.600,0
366	60.000,00	CPR	Carbamazepina em comprimido com 200 mg	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 10.800,0
373	18.000,00	CPR	Fenobrabital 100 mg em comprimido	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 3.420,0
385	200	BISNAGA	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%) creme	TEUTO	TEUTO	R\$ 11,65	R\$ 2.330,0
Total R\$ 349.284,4							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O Prazo de entrega será de 15 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras e/ou pedido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FMS, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do FMS e/ou das unidades administrativas.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do FMS, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências do FMS e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o objeto contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os itens e/ou serviços que forem considerados inadequados ou vencidos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao fiscal qualquer anormalidade de caráter urgente referente à entrega e/ou prestação do objeto licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designado.

[Handwritten signature]



2522
D

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 349.284,44 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do FMS de São Miguel do Aleixo, conforme abaixo:

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00 16593120 MATERIAL DE CONSUMO

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00 17040000 MATERIAL DE CONSUMO

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.32.00.00 15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo até 31/12/2023, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil. Será designada como fiscal deste contrato a Sra. Marília Garcia Lima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 10º dia úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser anexado, Atestado de Recebimento do objeto licitado, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste contrato.

7.3. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:
a) Discriminação dos itens solicitados;
b) O número da Nota de Empenho;

D



2523
D

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.
e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

- 7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Edital.
- 7.6. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.
- 7.7. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;
- 7.8. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;
- 7.9. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 7.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no artigo 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93:
- 8.2. As alterações contratuais serão processadas conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

D



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42, Tel.:(79) 3465-1024, CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: licitaleixo@hotmail.com - CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Se.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se ao FMS o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pela Exmª Secretária Municipal de Saúde

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do FMS de São Miguel do Aleixo

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Miguel do Aleixo/SE.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Miguel do Aleixo/SE, 09 de janeiro de 2023

Márcia Garcia Lima
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ALEIXO
CONTRATANTE

Carla Berto dos
AJS COMERCIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
060.400.705-10

2594
w